

**PORTARIA Nº 6/2017**

**Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fato narrado no Memorando nº 1.096/2016, de 16 de dezembro de 2016, da Assessoria Jurídica do município, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidade atribuída à servidora Noema da Conceição Fragoso, matrícula nº 1508-3, cargo de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 945.340.710-00, que consiste em não retornar ao trabalho após afastamento por motivo de auxílio doença, o que deveria ter ocorrido em 4 de abril de 2016, conforme notificação do município, datada de 30 de março de 2016. Se comprovado abandono de emprego, infração prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 1/2007, a servidora está sujeita às penalidades da lei.

Fica fixado, nos termos do art. 180 da LC nº 1/2007, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 6/2017**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do(a) servidor(a) de matrícula nº 1508-3. Comissão Sindicante: Elma Homrich, Denize Martini e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração